



**PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

CNPJ: 01.612.509/0001-58 - RUA ELOY CANDIDO, 477 -CENTRO - CEP 32.450 -000 - SARZEDO/MG

**NOTA FISCAL AVULSA**

Prestação de Serviço

Data de Emissão: 23/12/2019 Número da Nota: 49553

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: MARCIA SOARES TEIXEIRA SILVA

**Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: 28186 - AILTON MATOS DE AGUILAR  
Endereço: RIO VERDE., 70 - JARDIM PLANALTO.  
Município: Sarzedo

CPF/ CNPJ: 064.781.426-98  
PIS:

Estado: MG

**Tomador do Serviço - CLIENTE DO CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: CAIXA ESCOLAR DOMINGOS BELEM  
Endereço: RUA MARIA AUGUSTO BELEM, 212 - VILA BELEM  
Estado: MG

Município: Contagem

CPF/ CNPJ: 10.723.359/0001-40

**Requerente da Nota**

Nome / Razão Social:

Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	2,00	1.600,00	1.600,00

PAGUE-SE  
27/12/19

TCN° 035  
FINALIDADE: *Justiça*

*Utan Cesar Vieira*  
Assinatura do Ordenador de Despesas

RECEBEMOS  
Contagem 27/12/19  
Assinatura: *Ailton Matos*

Certificamos que o

Material  Serviço

deste documento foi recebido a contento.

ASS. 1: *Marcelo Ribeiro* Mat: 208495  
ASS. 2: *Emmanuel dos Santos* Mat: 1390380

Vir. do Serviço R\$ -->	1.600,00
ISSQN --->	32,00
INSS --->	0
IRRF ---> 198 305	0
SEST/BENAT --->	0
Valor Líquido -->	1.600,00

Tomador de Serviço: CAIXA ESCOLAR DOMINGOS BELEM	CPF/ CNPJ:	Inscrição Econômica:	SEST/BENAT --->
Local e Assinatura:	Data:		Valor Líquido --> 1.600,00





**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado **CAIXA ESCOLAR DOMINGOS BELEM** com sede à **RUA MARIA AUGUSTA BELEM Nº 212, - BAIRRO: VILA BELEM – CONTAGEM/MG, CEP 32.015-100**, inscrita no CNPJ (MF), sob nº **10.723.359/0001-40**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu diretor (a) remanescente, e o Escritório Contábil **ARF SERVIÇOS E CONSULTORIA CONTÁBIL** representado pelo Contabilista **AILTON MATOS DE AGUILAR**, com escritório filial à **RUA PADRE JOSÉ MARIA DE MAN**, Cidade de Contagem, Estado MINAS GERAIS, inscrito no CPF Nº **064.781.426-98**, registrado no CRC Nº **094884**, Categoria **Original**, doravante **CONTRATADO (A)**, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e “Contratado” o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante** neste ato contrata os serviços profissionais do contratado, no período de **janeiro/2019 a dezembro/2019** referente (a) nas seguintes áreas:

**1. DOS SERVIÇOS**

- RAIS 2019;
- GFIP's sem movimento de 2019;
- DCTF anual 2019, sem movimento;
- Escrituração contábil fiscal (ECF) – Substituta da DIPJ 2019;
- DEISS: Declaração DES Prefeitura de Contagem se for o caso;
- Assistência contábil, fiscal e pessoal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – A contratante** se compromete preparar mensalmente toda documentação fiscal-contábil, que deverá ser entregue a este Escritório impreterivelmente, nos dias 01, 15 e 25 ou primeiro dia úti

l subsequente a estas datas de cada mês, a fim de que o **Contratado (a)** possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento. Isso se fará necessário através de protocolo de entrega de documento sendo que não respeitada às respectivas datas, qualquer arquivo emitido e submetido à multa por atraso na entrega das informações ficará sob-responsabilidade financeira da contratante em arcar com tais passivos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) Contratado (a)** assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim, pelas orientações que prestar.

**CLÁUSULA QUARTA –** As orientações dadas pelo (a) **Contratado (a)** deverão ser rigorosamente seguidas pelo **Contratante**, eximindo-se a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.





## *Serviços e Consultoria Contábil*

**CLÁUSULA QUINTA** – As multas decorrentes da entrega fora do prazo legal, para pagamento, ou que forem decorrentes da não execução dos serviços por parte do (a) **Contratado (a)**, serão de responsabilidade da mesma.

**CLÁUSULA SEXTA** – A **Contratante** pagará ao **Contratado (a)** pelos serviços prestados, o honorário anual de Hum Mil e Seiscentos Reais (R\$ 1.600,00) em parcela única, no ato da assinatura deste contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os valores gastos com materiais na execução de serviços, tais como: livros, carimbos, pastas de arquivos, disquetes, etc. correrão por conta da **Contratante**. No caso do pagamento efetuado pelo (a) **Contratado (a)**, este será reembolsado pela primeira, mediante apresentação dos comprovantes.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Este instrumento é feito por tempo determinado, iniciando-se no ato da assinatura, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 20 (vinte) dias, por escrito e apresentada às razões da rescisão.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os documentos e Livros Contábeis, no caso de transferência de serviço, por qualquer motivo, só serão entregues a outro profissional da contabilidade após este cumprir as formalidades do **Termo de Transferência de Responsabilidade Técnica**, de que tratam os artigos 7º do Código de Ética do Contabilista c/c artigo 24 inciso XXI do Estatuto dos Conselhos de Contabilidade, Resolução CFC 825/98.

**CLÁUSULA OITAVA** – Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pela **Contratante**, serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados.

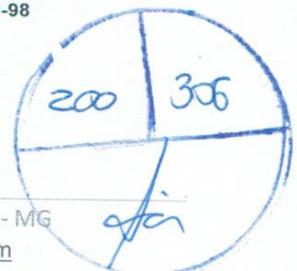
**CLÁUSULA NONA** – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo, porém a discórdia será competente o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 23 de Dezembro de 2019

CAIXA ESCOLAR DOMINGOS BELEM  
CNPJ: 10.723.359/0001-40

  
ARF SERVIÇOS E CONSULTORIA CONTÁBIL  
AILTON MATOS DE AGUILAR  
CPF: 064.781.426-98





À

CAIXA ESCOLAR DOMINGOS BELEM

ASSUNTO: PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Conforme contato, segue abaixo proposta de prestação de serviços contábeis.

1. DOS SERVICOS

- RAIS 2019;
- GFIP's sem movimento de 2019;
- DCTF anual 2019, sem movimento;
- Escrituração contábil fiscal (ECF) – Substituta da DIPJ 2019
- DEISS: Declaração DES prefeitura de Contagem, se for o caso;
- Assistência contábil, fiscal e pessoal;

2. DOS HONORARIOS:

Fica levantado um honorário total de R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos reais), referente à prestação de serviços anual.

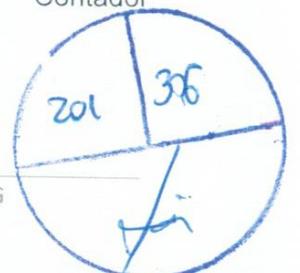
3. VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta tem validade de 30 dias a partir da data de assinatura da mesma.

Sendo assim, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Contagem, 05 de Dezembro de 2019.

  
Ailton Matos de Aguiar  
Contador  
CRC-MG 094.834  
Ailton Matos de Aguiar  
Contador



## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Belo Horizonte, 20 de Dezembro de 2019.

**S&F Contabilidade**  
**Rua Antônio Luiz Lobo, 72 – casa.**  
**B. Atila de Paiva – CEP: 30.640-430 / Belo Horizonte MG.**

Orçamento elaborado para Caixa Escolar Domingos Belem

### **Relação dos serviços prestados**

- RAIS (Relação Anual de Informações Sociais)
- ECF Contábil (Escrituração Contábil Fiscal)
- DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais)
- GFIP's (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social)
- Legalização
- Assessoria contábil

### **Honorários contábeis**

Nossos honorários para os serviços acima somam a importância de R\$ 1.900,00 (Hum mil Novecentos reais).

**Prazo de validade do orçamento:** Prazo máximo de 30 dias.

Belo Horizonte, 20 de Dezembro de 2019.

FELIPE MARQUES LINS

S&F Contabilidade

FELIPE MARQUES LINS

12.309.918/0001-04

Felipe Marques Lins (contador)



## Orçamento

### Proposta de Prestação de serviços Contábeis.

À

**Escola Municipal Caixa Escolar DOMINGOS BELEM**

**Prazo de validade do orçamento:** Prazo máximo de 30 dias conforme a explicação no texto acima.

**Relação da prestação do serviço:** Esta proposta de Prestação de serviço Contábeis abrange a aplicabilidade dos seguintes serviços ao Caixa Escolar: Acompanhamento Contábil, elaboração da DCTF anual com ou sem movimento, Escrituração contábil Fiscal, Elaboração da Raiz.

**Prazo de execução do serviço:** A prestação de serviços supracitada abrange a todo exercício de 2019.

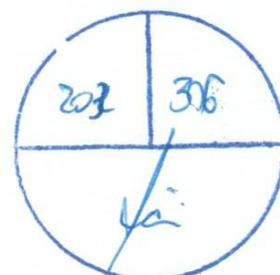
**Valor Total:** honorário total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) referente, à prestação dos serviços anual. Este valor devera ser pago a vista no ato da contratação.

Aguardamos contato para possíveis esclarecimentos.

Belo Horizonte. 01 de Dezembro 2019

  
Rotanog Contabilidade  
Rodrigo Tadeu M. Nogueira (Contador)  
14.497.392/0001-50

**14.497.392/0001-50**  
**RODRIGO TADEU MONTEIRO NOGUEIRA - ME**  
Av. Doutor Cristiano Guimarães, 1027 Sala 2  
Barro Planalto  
CEP: 31.720-300  
**BELO HORIZONTE - MG**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AILTON MATOS DE AGUILAR**  
CPF: **064.781.426-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

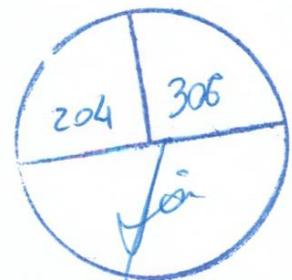
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:13:07 do dia 22/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2020.

Código de controle da certidão: **54F2.F911.7DB7.032A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AILTON MATOS DE AGUILAR  
CPF: 064.781.426-98  
Certidão nº: 192720641/2019  
Expedição: 22/12/2019, às 15:14:35  
Validade: 18/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AILTON MATOS DE AGUILAR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **064.781.426-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

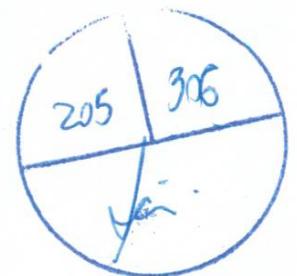
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
22/12/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
21/03/2020

NOME: AILTON MATOS DE AGUILAR

CNPJ/CPF: 064.781.426-98

LOGRADOURO: RUA RIO VERDE

NÚMERO: 70

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM PLANALTO

CEP: 32450000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SARZEDO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000375184563





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

AILTON MATOS DE AGUILAR CPF: 064.781.426-98

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle \_\_\_\_\_

DCA1YIP6S1XD0691

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.sarzedo.mg.gov.br/>

Sarzedo (MG), 22 de Dezembro de 2019

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 14.497.392/0001-50  
**NOME EMPRESARIAL:** RODRIGO TADEU MONTEIRO NOGUEIRA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

VOLTAR

IMPRIMIR

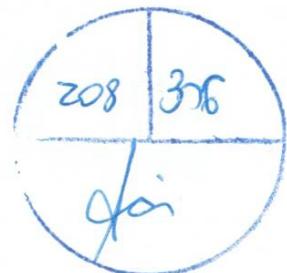
[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



14045290 0436023334 2003099859

CONFECÇÃO: 10/2019

PCA SILVIANO BRANDAO, 82  
CONTAGEM-MG

VALE VERDE

CAIXA ESCOLAR DOMINGOS BELEM

CNPJ 10.723.359/0001-40

90208 018 104 1529 0 0200948-6 8 AAA 90208 1

CLIENTE BANCARIO  
DESDE 04/2009

CAIXA

Pague por este cheque a quantia de R\$ 1.600,00

Comp. 018    Banco 104    Agência 1529    Conta 03000948-6    Série AAA    Cheque nº 900208    C3    R\$ 1.600,00

PRA: Alton Matos de Aguiar    CPF: 064.781.436-98    Valor: R\$ 1.600,00

PARA: CAIXA ESCOLAR DOMINGOS BELEM    CNPJ: 10.723.359/0001-40

Emitido em: 27 de Setembro de 2019    Local: Contagem, MG

Assinado eletronicamente pelo(a) Alton Matos de Aguiar

JJ 152900253812-7

Alton Matos de Aguiar  
 CPF 064 781 436-98  
 Nota fiscal avulsa nº 49553  
 Valor R\$ 1.600,00

